

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**PRESIDÊNCIA**

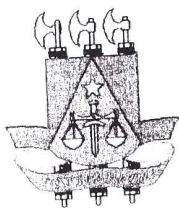
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ, DIGNÍSSIMO RELATOR DO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO de nº 200810000014715:**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (TJ/BA) e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (OAB/BA), devidamente qualificados no Procedimento de Controle Administrativo de nº 200810000014715, onde se está discutindo o horário do expediente forense instituído mediante a Resolução de nº 03/2008, publicada no Diário do Poder Judiciário do Estado da Bahia do dia 26 de fevereiro de 2008, vêm, perante Vossa Excelência, à vista do encaminhamento institucional de uma **SOLUÇÃO NEGOCIADA** entre a Mesa Diretora do TJ/BA e Diretoria da OAB/BA, expor e requerer o seguinte:**

No caminho de realinhamento institucional pela via do diálogo, reduzindo-se o nível de litigiosidade, foi encontrada uma solução negociada, cujo balizamento já se encontra em fase conclusiva.

Assim, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA estará providenciando o retorno imediato ao horário de funcionamento das 8h às 18h, com atendimento externo, das Varas Cíveis, de Família e da Fazenda Pública **na Cidade do Salvador.**

Com a instalação de mais duas Varas de Relações de Consumo na Capital do Estado, ainda no ano em curso, também será



*PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
PRESIDÊNCIA*

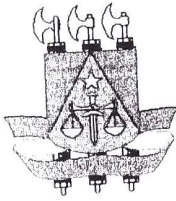
restabelecido, imediatamente, o atendimento externo no horário das 8h às 18h naqueles específicos órgãos Judiciários.

De igual modo compromete-se ainda o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA a partir de janeiro de 2009, em restabelecer o horário externo das 8h às 18h para todos os demais órgãos judiciários **situados em Salvador**, bem como nas seguintes Comarcas de entrância intermediária: Feira de Santana, Vitória da Conquista, Itabuna, Ilhéus, Barreiras, Camaçari, Candeias, Simões Filho, Lauro de Freitas, Santo Antônio de Jesus, Juazeiro, Guanambi, Itapetinga, Jequié, Eunápolis, Itamaraju, Teixeira de Freitas, Porto Seguro, Valença, Brumado, Alagoinhas, Serrinha, Paulo Afonso, Irecê, Senhor do Bonfim, Itaberaba, Jacobina, Ipiaú, Gandu, Santa Maria da Vitória e Bom Jesus da Lapa.

A partir de 2009, a OAB/BA e o TJ/BA, voltarão a discutir a possibilidade do retorno progressivo de atendimento externo das 8h às 18h nas demais comarcas do interior do Estado, assegurando-se, em todas elas, os serviços de protocolo (Resolução 3/2007), enquanto perdurar o regime do Turno único para atendimento externo, e de acordo com a disponibilidade financeira e os limites traçados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Convencionam o TJ/BA e a OAB/BA que o presente acordo não repercute na carga horária dos servidores judiciários definida no artigo 11 da Lei Estadual nº 10.400/2006.

Ficam mantidas, de igual sorte, as regras vigentes de funcionamento das 8h às 18h nas Secretarias do Tribunal de Justiça, dos Cartórios Extrajudiciais da Capital, dos Juizados Especiais, das Varas da Infância e da Juventude, das Sessões do Tribunal do Júri, do Serviço de Atendimento Judiciário – SAJ, do Núcleo de Atendimento Judiciário – NAJ, do Núcleo de Conciliação Prévia e do Instituto Pedro Ribeiro de Administração Judiciária – IPRAJ.




**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**PRESIDÊNCIA**

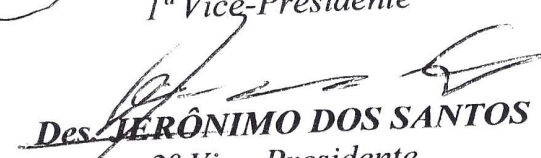
Isto posto, em face da solução negociada que ora dão conta a V. Ex<sup>a</sup>., o que prejudica este pedido de Procedimento de Controle Administrativo, dele desiste a OAB/BA, com a concordância do TJ/BA, requerendo o seu arquivamento.

Pedem deferimento.


Salvador, 03 de outubro de 2008.


  
**Des.ª SILVIA CARNEIRO ZARIF**  
Presidente do Tribunal de Justiça

  
**Des.ª LEALDINA MARIA DE ARAÚJO TORREÃO**  
1<sup>ª</sup> Vice-Presidente

  
**Des. JERÔNIMO DOS SANTOS**  
2<sup>º</sup> Vice-Presidente

  
**Des.ª TELMA LAURA SILVA BRITO**  
Corregedora-Geral

  
**Des.ª M.ª JOSÉ SALES PEREIRA**  
Corregedora das Comarcas do Interior

  
**SAUL VENÂNCIO DE QUADROS FILHO**  
Presidente da OAB-BAHIA